



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00398/2017 da Vereadora Sâmia Bomfim (PSOL)**

"Dispõe sobre o acesso a banheiros, vestiários e demais segregados por gênero e de uso público de acordo com a identidade de gênero de cada sujeito.

Art. 1º - É garantido, no âmbito do Município de São Paulo, o acesso a banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero, públicos ou acessíveis ao público, coletivos ou não, de acordo com a identidade de gênero de cada sujeito.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º - Em caso de discriminação em espaços públicos ou privados, o estabelecimento ficará sujeito as penalidades da Lei Estadual 10948, que dispõe sobre discriminação homotransfóbica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores, 13/06/2017. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2017, p. 70

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).